



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	273830/2020
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	JOSE DE OLIVEIRA DIAS
RELATOR:	MOISES MACIEL
EQUIPE TÉCNICA:	NELSON COSTIN
NÚMERO DA O.S.	5048/2022

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	2



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o relatório técnico acerca do ato administrativo que concedeu pensão por morte, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003, à pensionista vitalícia Sra. Margareth Glaucia Nascimento Dias, conjugue do servidor falecido Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS, data do óbito em 20/06/2020, aposentado no cargo de AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 classe/nível " D-04 ", lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no município de CUIABÁ/MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

O relatório técnico preliminar (doc. digital nº 275671/2021), emitido pela equipe técnica da Secretária de Controle Externo de Previdência, ao analisar os documentos e informações relativos à pensão por morte, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003, à pensionista vitalícia Sra. Margareth Glaucia Nascimento Dias, conjugue do servidor falecido Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS (doc. externo nº 283446/2020), concluiu pelo seguinte apontamento:

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) Encaminhar a vida funcional e o termo de posse do ex-servidor Sr. José de Oliveira Dias. - Tópico -
1.1. Vínculo do servidor falecido

RESPOSTA DO GESTOR:

Por meio do ofício nº 546/2022/GAB/PRESIDÊNCIA o Diretor Presidente do MTPREV encaminhou documentação (doc. digital nº 14138/2022), relativa a vida funcional do Sr. José de Oliveira Dias(servidor falecido).

ANÁLISE DA DEFESA:

Consta do relatório preliminar (doc. digital nº 275671/2021 - pag. 4) a informação de que não foi possível completar quadro de análise da vida funcional com as informações abaixo elencadas, pois não constava nos autos, a vida funcional e o termo de posse do ex-servidor Sr. José de Oliveira Dias (falecido).

1 - servidor ocupava cargo , classe efetivo/estabilizado , nível , horas, estando na data do óbito aposentado.



No defesa apresentada, foi juntada a documentação requerida (doc. digital nº 14138/2022 - pág. 5;9), saneando assim a irregularidade apontada.

1 - servidor ocupava cargo de Agente do Sistema Penitenciário - LC , efetivo, classe "D", nível 04, 40 horas, estando, na data do óbito, aposentado.

Portanto, a documentação acostada pelo defendente, SANEOU A IRREGULARIDADE LB15.

3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 100 da Resolução 16/2021, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro da Ato nº 315/2020/MTPREV (doc. externo nº 283446/2020 - pág. 10) ;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 7.668,19.

É o relatório.

Em Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2022.

NELSON COSTIN
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA